



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL.**

**EDITAL 0051/2021  
EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº0036/2021  
MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005135/2021  
REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO:** A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo e suas respectivas Secretarias Municipais, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços)** e **Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.

**1 – Da abertura da Sessão**

Ato contínuo, às 09h 00min do dia 12 de agosto de 2021, reuniram-se na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Carmo-RJ, o Pregoeiro Ivan Lima Praxedes e os membros da Equipe de Apoio: Marúcia Curty Dias, Alcides de Jesus Gonçalves Neto designados pela Portaria 282/2021 de 15/01/2021, e Rachel Perrut Câmara Zuchelli Portaria nº 550/2021 de 11/05/2021, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e normas especiais, dos Decretos Municipais nº 4.374/2013 (Pregão Presencial), 5.079/2017 (Registro de Preços) alterado pelo Decreto Municipal nº 5.231 de 2018, Lei Municipal n.º 1.921/2017 no que não conflitem com a Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 0036/2021, Processo Administrativo nº 005135/2021, referente ao Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa para fornecimento de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**2 – Do Credenciamento**

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou o (s) seu (s) representante (s) que apresentasse os documentos exigidos no item 8.2 e 9.1 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foi considerada credenciada (s) a (s) empresa (s) abaixo, com seu respectivo representante:

	<b>EMPRESAS</b>	<b>CNPJ</b>
01	NUTRIR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA	07.220.279/0001-68
02	START COMERCIAL EIRELI	27.581.900/0001-26
03	MARISETE ISRAEL PEREIRA ME	02.239.391/0001-27
04	COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS VIEIRA LTDA	10.866.908/0001-36
05	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	02.345.977/0001-76
06	ARMAZEM SUPERMAC EIRELI	32.738.092/0001-06
07	JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI EPP	35.496.391/0001-61
08	WE COMERCIAL DO CARMO LTDA	24.131.965/0001-81
09	RIBRAZMAR DIST. COM. E REPRES. E SERV. GERAIS LTDA ME	07.837.001/0001-34
10	FARO COMERCIAL LTDA	17.069.079/0001-00
11	R O ALMADA COMERCIO DE ALIMENTOS ME	23.245.754/0001-07
12	CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERV. LTDA	04.179.046/0001-70
13	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS SOPHIA EIRELI	16.779.499/0001-17
14	JJ COMERCIO DE ALIMENTOS TRIRRIENSE EIRELI	28.365.951/0001-83

**3 - Da Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes.**

Em seguida o Pregoeiro solicitou os interessados credenciados apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes "A" proposta de

**Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34  
Comissão Permanente de Licitação**

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ  
E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

PROC. N° 005135/2021

EL. S. N° 26634

preços e "B" documentos de habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta (s) do (s) credenciado (s).

#### 4 - Da Classificação das Propostas

Aberto os envelopes contendo as propostas o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise de adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerando que não houve proposta que foi indeferida, passou-se, então, à classificação das propostas deferidas de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim deferidas, classificadas (s) ou desclassificadas (s) para a fase de lance as licitantes, em ordem crescente de valor passando o Pregoeiro para a fase de negociação.

**Tendo em vista que Princípio da Competitividade**, que significa que a Administração deve permitir a ampla concorrência, vedado qualquer ato em sentido contrário, que comprometa o caráter competitivo do certame, que deverá ocorrer da melhor forma possível, como se pode aduzir no já citado **princípio** da igualdade.

**Tendo em vista que a Competitividade impõe que as decisões administrativas sejam pautadas na busca do maior número possível de interessados, na ampliação da competitividade** para aquele certame/licitação, fomentando que dele participem o maior universo de licitantes.

O Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio, **decide**, habilitar todas as Propostas das empresas licitantes para apresentarem lances.

A empresa RIBRAZMAR DIST. COM. E REPRES. E SERV. GERAIS LTDA ME, teve sua proposta desclassificada por não apresentar a proposta em Excel, **PEN DRIVE ou CD**, conforme descrito no edital item **20.16**. Foi solicitado ao representante da empresa para apresentar a Proposta mais o seu representante não estava presente no certame na abertura dos envelopes e etapas de lances.

Observados os procedimentos previstos no artigo 4º, incisos VIII e IX, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a (s) empresa (s) classificadas foram convidada (s) a apresentar lances, cujos preços finais e obtidos, estão constantes na planilha anexa.

#### 5 - Da Rodada de Negociação

Como não houve mais a etapa de lances, o Pregoeiro declarou encerrada a fase negociação em relação ao (s) item (ns) licitado (s) passando-se para a fase de habilitação, cujo resultado assim mostrou-se conforme mapa de classificação em anexo.

Os itens 43, 44 e 45, a gramatura cota e pacote com 350 Gr. Devido mudança de peso do fornecedor que não produz mais essa gramatura, e, o item 149, a gramatura da lata e de 170 Gr. Devido mudança de peso do fornecedor que não produz mais essa gramatura.

O Pregoeiro declara a vencedora e CLASSIFICANDO-A (S) PROVISORIAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item:

#### 6 - Da Habilitação

Após a classificação provisória da (s) licitante (s) presente, passou-se, assim, à abertura do envelope "B" documentos de habilitação da primeira colocada, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação.

Analisada a documentação, o Pregoeiro considerou a (s) empresa (s) vencedora (s) habilitada (s) e CLASSIFICADO-A (s) DEFINITIVAMENTE, conforme o quadro demonstrativo em anexo, em ordem crescente de preços por item.

#### 7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Prefeitura Municipal de Carmo - CNPJ: 29.128.741/0001-34

Comissão Permanente de Licitação

Praça Princesa Isabel nº 15, 2º piso, sala 1, Centro Administrativo, Centro - Carmo/RJ

E-mail: [licitacao@carmo.rj.gov.br](mailto:licitacao@carmo.rj.gov.br)



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal do Carmo  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Administração 2021/2024

PROC. Nº 005135/2021  
FLS. Nº 26644

Após a classificação definitiva da (s) vencedora (s), o Pregoeiro para efeito do que estabelece o inciso XVIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seriam registradas no final da ata.

Ao final da sessão e declarada à licitante vencedora pelo pregoeiro, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no **prazo de 03 (três) dias úteis**, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

### 8 - Da Adjudicação

Como não houve manifesto interesse em recorrer contra o resultado da licitação, o Pregoeiro adjudicou os objetos do certame a (s) vencedora (s) da licitação a (s) empresa (s) classificada (s).

Os preços finais cotados pelas licitantes para esta contratação constam da planilha anexa.

### 9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Não houve ocorrências dignas de nota.

Não havendo manifestação neste sentido, o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à (s) empresa (s) vencedora (s).

### 10 - Encerramento da Sessão

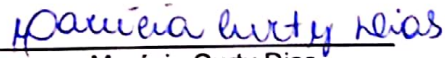
Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a presente sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s) presente (s) que o quiseram.

A Ata da Sessão de Julgamento e seus anexos, referente ao certame em epígrafe, servirá como instrumento hábil para formalização do preço ofertado, conforme quadro de valores anexo a esta Ata.

Nada mais havendo, às 12:36 h foi encerrada a Sessão.

Ivan Lima Praxedes  
Pregoeiro

Equipe de Apoio

  
Marúcia Curty Dias

  
Rachel Perrut Câmara Zuchelli

Licitantes presentes:

